

Portaria nº 465/2019

Caldas Novas - GO, 14 de agosto de 2019.

“Dispõe sobre averbação por tempo de serviço para efeitos de quinquênio, e dá outras providências”.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a) O Parecer Técnico Jurídico emitido em 14 de agosto de 2019, pelo Assessor Jurídico RENAN ONOFRE DA SILVA OLIVEIRA, OAB/GO nº 46.871, que sugere o DEFERIMENTO do pedido referente ao Processo de nº 2019.050.383;

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER a averbação do tempo de serviço para o servidor **LUIS FERNANDO REIS DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, matrícula funcional de nº **910.425**, para o recebimento de Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênio, referente aos períodos de serviços prestados ao Município de Caldas Novas/GO, quais sejam, de **11/06/2013 à 02/08/2017** pelo período de **4 (quatro) anos 1 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias e 12/01/2018 à 01/07/2019** pelo período de **01 (um) ano 5 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, totalizando 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 13 (treze) dias de tempo de serviços prestados.**

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS, quatorze de agosto de dois mil e dezenove (14/08/2019).

CRISTIANO NICOLAU GOMES
Diretor Presidente do DEMA
Decreto nº 256/2018